



**MENSAGEM Nº. 011/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados. O objetivo principal é possibilitar remanejamento de recursos para possibilitar a complementação na execução de pavimentação asfáltica na Rua São Lourenço, na sede do Município, que executado parcialmente com recursos oriundos de recursos federal.

Ademais, serão remanejados valores em setores que apresentaram defasagem orçamentária na lei original, notadas durante a execução dos programas e atividades em geral.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 30 de março de 2018.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 10/2018.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.750,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 88.750,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	27.361.0027.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (46) 8.750,00
Unidade: 04.09 ESPORTES		
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (93) 20.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 06.01 TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR		
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (126) 13.000,00
Unidade: 06.02 URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS		
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos, Pontes e Pontilhões
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (131) 47.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 88.750,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
---------------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	04.122.0026.2.024	Manutenção do Consórcio Público – CIGA
	3.3.93.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas Decorrente Op. Entre Órgãos (8) 3.972,50
Proj./Ativ	26.782.0030.2.052	Manutenção dos Serviços Transporte Rodoviário Passageiros
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (15) 10.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contribuição p/Entidades Municipalistas (Ameosc,Fecam,CNM)
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Instituições Priv.s/ Fins Lucrat (20) 3.027,50
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (49) 8.750,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	15.451.0009.1.027	Construção da Casa Mortuária
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (134) 18.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.1.025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAMAE
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (186) 40.000,00
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ	08.244.0003.1.022	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (161) 5.000,00

**TOTAL . . . . . R\$ 88.750,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 30 de março de 2018.

Renato Paulata  
Prefeito Municipal.